

## EDITAL PROEX Nº 010/2020 – NEDDIJ

### (Edital NEDDIJ nº 001/2020)

A **Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade - PROEX** e a coordenadora do **Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude – NEDDIJ**, da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NEDDIJ, Edital 003/2019/UGF – Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

**TORNA PÚBLICA** a seleção de Estudante de Graduação em Psicologia para atuar como bolsista extensionista no Projeto “**Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude**” - NEDDIJ, coordenado pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Claudete Carvalho Canezin.

#### I. Disposições preliminares:

**Art. 1º** O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

I. 01 (um/a) Estudante de Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, sendo:

01 (um/a) estudante do curso de Psicologia, do 4º ou 5º ano.

#### II. Quanto à vaga para Bolsista Estudante de Graduação:

**Art. 2º** - O(A) Bolsista Estudante de Graduação aprovado(a) e classificado(a) para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, recebendo bolsa no valor de **R\$ 745,00** (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais.

**Parágrafo Único.** A orientação e a supervisão do(a) Bolsista Estudante de Graduação será feita pela Coordenadora e Orientadora do projeto, na respectiva área, bem como pelo(a) Profissional Recém-Formado(a) de Nível Superior.

**Art. 3º** - O(A) **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Psicologia** desenvolverá suas atividades na área da Psicologia, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I – Proporcionar a garantia dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, prestando assistência psicológica por meio de triagens, avaliações psicológicas, elaboração de relatórios psicológicos e encaminhamentos quando necessário, sob a supervisão da Professora Orientadora e do(a) profissional Recém-Formado(a) da Psicologia;

II – Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área jurídica, visando o trabalho *inter* e *multi* disciplinar;

III – Realizar trabalhos de pesquisa e estudos teórico-práticos, visando ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, apresentando estes dados coletados às autoridades locais, com o objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;

IV – Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

V – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do Projeto, a critério da Coordenadora.

**Parágrafo Único.** Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de **Bolsista Estudante de Graduação do curso de Psicologia**, os(as) candidatos(as) matriculados(as) no curso de Psicologia da **Universidade Estadual de Londrina (UEL)**, que esteja cursando **quarto (4º) ou quinto (5º) ano, desde que não mantenha vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.**

**Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição:**

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Certidão ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado;
- b. Histórico Escolar atualizado;
- c. Carteira de Identidade;
- d. **Curriculum Vitae documentado;**
- e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
- f. Anexos I, II e III devem ser preenchidos e pontuados pelo(a) candidato(a).

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

### **III. Das inscrições e fases da avaliação:**

**Art. 5º -** As inscrições deverão ser efetuadas no NEDDIJ, Rua Brasil, 742 – Centro, Londrina/PR – nos dias **21, 27, 28 de fevereiro de 2020 e 02 de março de 2020, das 9h às 12h e das 14h às 16h**, mediante apresentação da documentação exigida. **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.**

**Parágrafo Único -** Não haverá taxa de inscrição.

**Art. 6º -** O(A) candidato(a) participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

Fase 1 – Análise de currículo, que valerá **6,0 (seis) pontos**

Fase 2 – Entrevista, que valerá **4,0 (quatro) pontos**

**Art. 7º -** A entrevista será realizada no NEDDIJ, rua Brasil, 742 – Centro, Londrina/PR – por ordem de chegada, nos seguintes dias e horários:

I – **03 de março de 2020**, a partir das **09h00**.

**Parágrafo Único –** As entrevistas poderão ser prorrogadas conforme necessidade.

**Art. 8º –** Serão considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo:**

- I – Estágio comprovado na área da Psicologia;
- II – Estágio comprovado na área de Infância e Juventude;
- III – Participação em eventos e congressos na área da Infância, Juventude e/ou Família;
- IV – Participação em projetos de extensão na área da Infância, Juventude e/ou afins;
- V – Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia;

- VI – Apresentação de trabalhos científicos na área da Infância, Juventude e/ou família;  
VII – Participação em grupo de estudo e/ou atividade complementar na Análise do Comportamento;

**Art. 9º** – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

**Art. 10º** - A Comissão de Seleção da Psicologia para os(as) candidatos(as) estudantes de graduação do curso de Psicologia será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

*Coordenadora do NEDDIJ: Profª. Drª. Claudete Carvalho Canezin (Presidente)*  
*Orientadora do NEDDIJ: Profª Drª Lucilla Maria Moreira Camargo Simões (Membro)*  
*Psicóloga do NEDDIJ: Maisa Mie Murata (Membro)*

#### **Art. 11º - Da vinculação/adesão ao projeto**

I – O(A) Estudante de Graduação selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II – A vinculação dos(as) candidatos(as) selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

#### **IV. Do resultado final:**

**Art. 12º** - A relação do(a) candidato(a) aprovado(a) será divulgada **no dia 04 de março de 2020**, em Edital afixado no NEDDIJ, na rua Brasil, 742 – Centro – Londrina/PR e na página da PROEX.

**Art. 13º** - O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer ao NEDDIJ no dia **05 de março de 2020, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00** para a assinatura do Termo de Adesão e apresentar, obrigatoriamente, os dados de uma conta bancária em seu nome (conta corrente) no Banco do Brasil. **As atividades terão início no dia 05 de março de 2020.**

#### **V. Dos recursos:**

**Art. 14º**- Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

**Art. 15º** - O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas está condicionada à aprovação do Projeto e a efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade.

Londrina, 20 de fevereiro de 2020.

Profª Dra. Mara Solange Gomes Dellaroza  
Pró-Reitora de Extensão  
UEL/PROEX

Profª Dra. Claudete Carvalho Canezin  
Departamento de Direito Privado  
Coordenadora NEDDIJ

**ANEXO I**

**Edital SETI/USF nº 003/2019 – Edital NEDDIJ nº 001/2020 - Edital PROEX nº 010/2020**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número de matrícula:			
Endereço residencial:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:			
E-mail:			

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no **Edital SETI/USF nº 003/2019 – Edital NEDDIJ nº 001/2020 – Edital PROEX nº 010/2020**

Londrina, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Edital SETI/USF nº 003/2019 – Edital NEDDIJ nº 001/2020 - Edital PROEX nº 010/2020**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

**Edital SETI/USF nº 003/2019 – Edital NEDDIJ nº 001/2020 – Edital PROEX nº 010/2020**

### **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento R.G. \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e preencher os requisitos  
expostos no **art. 11** (não possuir qualquer vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo  
de bolsa) ou ainda declaro que se tiver qualquer tipo de bolsa ou trabalho remunerado  
estarei me desvinculando na assinatura do Termo referente ao **Edital SETI/USF nº  
003/2019 – Edital NEDDIJ nº 001/2020 – Edital PROEX nº 010/2020.**

Por ser expressão da verdade.

Londrina, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

Edital SETI/USF nº 003/2019 – Edital NEDDIJ nº 001/2020 – Edital PROEX nº 010/2020

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios para avaliação de currículo do Bolsista Estudante de PSICOLOGIA

Critérios	Quantidade Preenchimento pelo(a) candidato(a)	Pontuação Preenchimento pelo(a) candidato(a)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área da Psicologia. <b>(Cada semestre letivo: 0,1. Pontuação máxima = 0,4)</b>			
Estágio comprovado na área de Infância e Juventude. <b>(Cada semestre letivo: 0,25. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Participação em eventos e congressos na área da Infância, Juventude e/ou Família. <b>(Cada evento: 0,3. Pontuação máxima = 1,2)</b>			
Participação em projetos de extensão na área da Infância e Juventude e ou afins. <b>(Cada projeto: 0,3. Pontuação máxima = 1,2)</b>			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e ou extensão na área da Psicologia. <b>(Cada projeto: 0,3. Pontuação máxima = 1,2)</b>			
Apresentação de trabalhos científicos na área da infância e juventude, família. <b>(Cada trabalho: 0,2. Pontuação máxima = 0,4)</b>			
Participação em grupo de estudo e/ou atividade complementar na Análise do Comportamento <b>(Cada grupo/atividade complementar: 0,2. Pontuação máxima = 0,6)</b>			
<b><u>TOTAL</u></b>			

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

O(a) Candidato(a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para \_\_\_\_\_:

Assinatura de concordância. \_\_\_\_\_